

CHAMADA PÚBLICA REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2017 EDITAL Nº 001/2019

O Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Pomerode, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o processo de seleção, classificação e escolha de vagas temporárias do quadro de pessoal da Autarquia, relativas aos cargos de Auxiliar de Operações II, em que já foram esgotados os candidatos classificados no do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, com validade até outubro de 2019, em conformidade com a Lei nº 2.819 de 17 de março de 2016, Decreto nº 3365/2018 e pelas normas estabelecidas neste edital. A coordenação técnico/administrativa desta Chamada Pública será de responsabilidade desta Autarquia Municipal.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Constitui objetivo deste Edital de Chamada Pública a contratação de pessoal por tempo determinado, pelo regime especial regulamentado pela Lei nº 2.819 de 17 de março de 2016, objeto do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, para substituição de servidores afastados temporariamente no setor de triagem e coleta desta Autarquia, decorrente de licenças previstas na Lei Complementar n. 269, de 05 de dezembro de 2014, inclusive o afastamento por auxílio-doença e preenchimento de vagas em aberto.

1.2 As vagas publicadas nos instrumentos convocatórios, referentes a este edital de Chamada Pública, serão preenchidas no mesmo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado n. 001/2017, assim como aquelas surgidas durante o mesmo período.

1.3 Observado o disposto no item 1.1, os candidatos serão convocados de acordo com a necessidade do serviço público municipal.

1.4 A coordenação de todas as etapas previstas neste Edital é de responsabilidade da Autarquia.

2. DOS CARGOS E REQUISITOS

2.1 O cargo, os vencimentos, a carga horária semanal de trabalho e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo I do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2017.

2.2 Os requisitos para investidura em cargo público estão estabelecidos no item 2 do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado n. 001/2017.

2.3 O candidato deverá comprovar, por ocasião do contrato, o preenchimento de todos os requisitos exigidos para investidura no cargo. A não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos desclassificará o candidato no certame.

2.4 São atribuições do cargo em questão: efetuar operações nas tarefas de diversas áreas, efetuando escavações e aterramento de solo, removendo entulhos, limpeza em geral, carga e descarga de materiais e utensílios, transporte de materiais diversos e equipamentos de força braçal, a fim de agilizar as tarefas em suas áreas de atuação, auxiliar nos serviços de armazenagem de materiais, jardinagem, limpeza, oficinas e áreas administrativas. Auxiliar e (ou) executar atividades sob supervisão, relativas à manutenção, de redes e ramais e macromedidores, instalação e substituição de hidrômetros, vistoria hidráulica, bem como outras atividades de natureza operacional similar. Utilizar ferramentas e equipamentos diversos, necessários na execução dos serviços. Fazer limpeza em caixas de proteção e registros e pisos de cimento. **Serviços gerais de coleta, descarga e triagem de resíduos sólidos no Município de Pomerode (SC).** Serviços gerais de manutenção das redes adutoras e de distribuição de água e das redes de esgoto, com abertura e fechamento de valas e remoção de pavimentos. Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação dos bens públicos e do patrimônio do SAMAE. Serviços gerais de higienização de ambientes, limpeza de sanitários, coleta de lixos; Serviços de lavagem e manutenção de veículos em geral. Participar e executar serviços em feriados e pontos facultativos, bem como de plantões e ou sobreaviso, diurno e noturnos. Participar de comissões, sempre que designado. Desempenhar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência. (Redação dada pela Lei Complementar nº 279/2015).

3. DAS CONVOCAÇÕES, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

3.1 As vagas havidas durante o prazo de vigência deste Edital de Chamada Pública serão divulgadas no endereço eletrônico www.samaepomerode.com.br, aba Edital, pelo prazo de cinco dias, por meio de ato convocatório próprio, observada a necessidade do serviço público municipal.

3.2 O processo de seleção e classificação será presencial, em dia e horário estabelecidos no instrumento convocatório.

3.3 Serão considerados como critérios de seleção e classificação dos candidatos:

- a) grau de escolaridade;
- b) quantidade de dependentes legais menores de idade no momento da seleção;
- c) atestado médico para comprovação de boas condições de saúde e aptidão física (Cfe. Anexo III);
- d) Experiência comprovada na área de atuação – certidões e ou carteira de trabalho.

3.4 O processo de seleção, classificação e escolha de vagas será presencial, em dia e horário estabelecidos no ato convocatório de que trata o item 3.1.

3.5 No dia e horário estabelecidos no ato convocatório, o candidato deverá apresentar os documentos originais e fotocópias necessárias para participar do processo de seleção, classificação constantes no ato convocatório.

3.6 As vagas não preenchidas no dia da convocação serão divulgadas em novo ato convocatório, na forma do disposto no item 3.1

3.7 O candidato será contratado pelo regime especial regulamentado pela Lei nº 2.819 de 17 de março de 2016, mediante entrega de todos os documentos necessários para admissão, por tempo determinado e estritamente necessário para a consecução das atribuições do cargo.

3.8 O candidato deverá assumir o exercício de suas atribuições no prazo de até cinco dias úteis contados da data da seleção para a vaga.

3.9 Perderá automaticamente a vaga o candidato que não assumir o exercício de suas atribuições no prazo estabelecido.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 A participação do candidato na Chamada Pública importa no conhecimento e aceitação das condições fixadas neste Edital.

4.2 Cada candidato poderá ser contratado uma única vez por meio desta Chamada Pública, podendo seu contrato ser prorrogado por até 2 (dois) anos, dependendo da necessidade e interesse do município.

4.3 Será impedido de ingressar no serviço público municipal o candidato que, por ocasião da assinatura do contrato, exercer cargo, emprego ou função no serviço público federal, estadual ou municipal, exceto nas hipóteses de acumulação previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 19, de 04/06/1998, e 34, de 13/12/2001.

4.4 A inexistência das afirmações ou existência de irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da sua contratação, acarretarão a nulidade da participação dele na Chamada Pública, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

4.5 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não efetivada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em errata, adendo ou aviso a ser publicado no endereço eletrônico previsto no item 3.1.

4.6 O candidato deverá declarar no ato da contratação a existência ou não de outro vínculo de trabalho no serviço público federal, estadual ou municipal, identificando, se for o caso, o cargo, o

emprego ou a função exercidos, o nome e esfera do órgão, bem como a carga horária correspondente.

4.7 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto com o auxílio, quando pertinente, da Secretaria Municipal de Administração.

4.8 Para dirimir eventuais questões oriundas deste Edital que não possam ser resolvidas pela Autarquia ou pela Secretaria Municipal de Administração, fica eleito o Foro da Comarca de Pomerode, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pomerode, 27 de Agosto de 2019.



RICARDO CAMPESTRINI
Presidente SAMA E Pomerode